

Lei Nº 348, de 04 de agosto de 1946

Autoriza a abertura de
Suplementares e dá outras
providências.

SIGMUNDO SWITOWSKI, Prefeito Municipal
Exercício de Guarani das Missões-RS, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
no orçamento corrente os seguintes créditos
suplementares:

4.1.1.0-07.02-Obras Públicas - FPM	Cris	152.000,00
3.2.7.0-03.03.03-Contribuição ao DASEP - FPM	Cris	1.000,00
S O M A	Cris	153.000,00

ART. 2º) Para cobertura dos créditos autorizados
no artigo anterior será reduzida a seguinte
dotação:

4.3.1.1-01.04-04.04-Dívida Fundada Interg - FPM	Cris	153.000,00
---	------	------------

ART. 3º) Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GUARANI DAS MISSÕES-RS, aos 04 de agosto de

Sigundo Switowski
Prefeito em Exercício

C. C. Szwarc
SECRETARIO ADMINISTRATIVO